

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

PORTARIA Nº 93/2025
DE 23 DE JULHO DE 2025

Substitui membros designados pela Portaria Nº 48/2024, referente à Comissão de revisão da Licença Ambiental do empreendimento "Loteamento Costa Azul", de responsabilidade da empresa Garantia Imóveis e Consultoria LTDA.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Artigo 10, incisos I e II, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros designados pela Portaria Nº 48/2024, referente à Comissão de Revisão da Licença Ambiental do empreendimento "Loteamento Costa Azul", de responsabilidade da empresa Garantia Imóveis e Consultoria LTDA, atendendo a Recomendação nº 02/2024 do Ministério Público Federal, passando a referida Comissão a ser composta pelos seguintes servidores:

- a) Coordenador: LUCAS VALENÇA DE ÁVILA NASCIMENTO - CPF: XXX.956.205-XX
b) KETLIN KARAM LIMA - CPF: XXX.862.625-XX
c) IGOR ANTÔNIO ALVES COSTA - CPF: XXX.844.605-XX

Art. 2º. A Comissão funcionará enquanto durar a análise e revisão da Licença Ambiental do empreendimento mencionado no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju/SE, 23 de Julho de 2025

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor-Presidente da ADEMA

Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO E GESTÃO NÃO ONEROSA DE BENS PÚBLICOS FIRMADO PELA – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB e ESTADO DE SERGIPE.

OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Cessão Não Onerosa uma área de sua propriedade medindo aproximadamente 514.350,00m², onde se acha localizado o "PARQUE JOSE ROLLEMBERG LEITE – PARQUE DA CIDADE", loteamento Sítio Miramar, bairro Industrial, nesta capital com todas as benfeitorias e acessões.

Processo: 1625/2024-ADIT.CONTRATUAL-ADEMA

PGE/PARECER JURIDICO Nº 2029/2025

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência dessa Cessão é de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) anos

DATA: Aracaju, 22 de julho de 2025, retroagindo-se os seus efeitos desde 08/04/2025.

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor-Presidente da ADEMA/SE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO E GESTÃO NÃO ONEROSA DE BENS PÚBLICOS FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SERGIPE E ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – ADEMA.

OBJETO - O presente contrato tem por objeto a transferência da posse e da gestão do Parque da Cidade e todas as áreas construídas naquele local, para a ADEMA, assim como a dotação orçamentária para manutenção e conservação do parque.

Processo: 1625/2024-ADIT.CONTRATUAL-ADEMA

PGE/PARECER JURIDICO Nº 2029/2025

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência dessa Cessão é de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) anos

DATA: Aracaju, 22 de julho de 2025, retroagindo-se os seus efeitos desde 08/04/2025..

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor-Presidente da ADEMA/SE

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 53/2025, de 23/07/2025. Proc. nº 158/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Constituir a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, com a seguinte composição: I - Ayanne Iris Santana Silva, CPF nº XXX.993.115-XX (Presidente); II - Flávia Danielle Santos Silva, CPF nº XXX.600.135-XX (Membro); III - Luanna Thomasia Ramos de Andrade Câmara, CPF nº XXX.250.025-XX (Membro); IV - Marcelino de Souza Santos, CPF nº XXX.194.975-XX (Membro); V - Pablo Vinicius Chaves Cortes, CPF nº XXX.616.505-XX (Membro). A designação dos membros não enseja remuneração adicional, e as atividades deverão ser desenvolvidas sem prejuízo das funções habituais. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 23 de julho de 2025

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Banese

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46
NIRE 283000007-7 | Código CVM nº 112-0
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do Banco do Estado de Sergipe S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, sob a forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, no dia 26 de agosto de 2025, às 10 horas, em sua sede social situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social nos seguintes termos:
a. Alterar o caput do Art. 7º para refletir o novo valor de capital social da Companhia e quantidade de ações que o compõe, que consiste em aumentar o capital social de R\$ 612.999.863,89 (seiscentos e doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 662.999.825,09 (seiscentos e sessenta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), representado por 10.774.114 (dez milhões, setecentas e setenta e quatro mil, cento e quatorze) ações ordinárias nominativas e 10.774.114 (dez milhões, setecentas e setenta e quatro mil, cento e quatorze) ações preferenciais nominativas, em decorrência de capitalização homologada pelo BACEN;
- Consolidar o Estatuto Social para refletir as referidas alterações.

A Assembleia será realizada de modo presencial, uma vez que o Banese se encontra em fase de adequação sistêmica para viabilizar a realização de Assembleias nas modalidades parcial ou exclusivamente digital, conforme previsto na Resolução CVM nº 81/22, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nºs 59/21 e 204/24.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA: A participação do acionista poderá ser via Boletim de Voto a Distância ("Boletim") ou na Sede Social da Companhia, conforme procedimentos descritos na Proposta da Administração e no Manual para Participação na Assembleia Geral disponíveis na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br. O Acionista poderá manifestar sua intenção de voto, enviando, até o dia 22.08.2025, o respectivo Boletim de Voto a Distância: (i) ao agente de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) ao depositário central, mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; (iii) a uma Agência Bradesco, na qualidade de instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração dos valores mobiliários de sua emissão; ou (iv) diretamente à Companhia.

Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- Além do documento de identidade, o acionista deve apresentar comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. Para acionistas pessoas jurídicas, também devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação, incluindo ata de eleição dos administradores, se for o caso;
- Caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;
- As procurações deverão ter firma reconhecida, conforme parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil Brasileiro;
- Com objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos relativos a esta Assembleia encontram-se à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE), na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br, no site da CVM, www.cvm.gov.br e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br;
- Os procuradores dos acionistas deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE).

Aracaju (SE), 16 de julho de 2025.

Gilberto Magalhães Occhi
Presidente do Conselho de Administração

Coderse

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025 - Pregão Eletrônico Nº 11/2025. 1) Contratante: CODERSE. 2) Contratada: Lote 1: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA, Lote 2: C A DOS SANTOS LTDA. 3) Objeto: aquisição de materiais de substituição aos Tubos PVC/PBA. 4) Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 13.303/2016. 5) Valor Total: R\$ 975.439,3 (novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos). 6) Data de assinatura: 23 de julho de 2025. PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL- Diretor Presidente

Cehop

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE - CEHOP

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

A Comissão de Licitação da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, informa a suspensão da Concorrência Eletrônica nº 08/2025, com sessão prevista para o dia 23/07/2025, referente a Construção do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, em Nossa Senhora da